



Câmara Municipal de Dois Córregos  
AUTÓGRAFO

Protocolo    Data e hora    Doc. N°  
1144    08/07/22 10:00    1/2022  
Protocolado por: Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

RECEBI EM 08/07/22  
PROTOCOLO GERAL DO  
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS  
*Ana*

## AUTÓGRAFO N. 90 DE 2022

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 77 de 2022, aprovado na 6ª Sessão Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 07 de julho de 2022.

**MESA DIRETORA**

*Ronaldo A. Rodrigues*  
**RONALDO APARECIDO RODRIGUES**  
Presidente

*Mara Valdo*

**MARA SILVIA VALDO**  
1ª Secretária

*Jovileni Silvina da Silva Amaral*  
**JOVILENI SILVINA DA SILVA AMARAL**  
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

## PROJETO DE LEI Nº 077, DE 2022

### (AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO FOMENTO COM AS INSTITUIÇÕES QUE ESPECIFICA, PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Fomento visando à transferência, no presente exercício de 2022, da importância que estabelece às entidades que especifica, de recursos decorrentes de repasses efetivados pelo Governo Federal.

1. **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, instituição de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 44.519.866/0001-89, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 821, de 21 de fevereiro de 1973, com sede à Rua Antonio Bertelli, nº 113, Bairro Paulista, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-154, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), consistentes em dois repasses federais, um no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e outro no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
2. **SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS**, instituição de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 66.490.715/0001-88, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.151, de 13 de junho de 1995, com sede à Rua Bonsucesso, nº 1111, Jardim Arco Íris, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17302-114, R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
3. **SOCIEDADE BENEFICENTE ESPÍRITA – LAR TITO PAIVA**, instituição de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 45.670.700/0001-21, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 998, de 24 de fevereiro de 1977, com sede à Rua 13 de Maio, nº 1.226, Centro, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-023, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

4. **CLUBE DAS ABELHAS – CASA DA CRIANÇA DE DOIS CÓRREGOS**, instituição de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 44.519.767/0001-05, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 403, de 13 de março de 1962, com sede à Rua 13 de Maio, nº 1.227, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-023, R\$ 40.487,00 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais);
5. **ASSOCIAÇÃO DOISCORREGUENSE DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - ADEA**, instituição com fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.519.692/000-54, reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 775, de 22 de setembro de 1971, com sede à Avenida Mariano Lopes, nº 40, Vila Grael, nesta cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-065, R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais);
6. **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E EDUCATIVA DAS VILAS UNIDAS - AREVU**, instituição com fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.966.298/0001-27, reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 2.031, de 13 de abril de 1994, com sede à Avenida Gofredo Schelini, nº 185, Vila Bandeirantes, na cidade de Dois Córregos – SP, CEP 17.305-260, R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais);
7. **CASA DO ABRIGO DE DOIS CÓRREGOS**, instituição de fins não econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.814.176/0001-09, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 2.911, de 13 de abril de 2004, com sede à Rua 13 de Maio, nº 30, Centro, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, CEP 17300-023, R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais);

**Art. 2º** As cláusulas e condições que regerão os Termos de Fomento autorizados serão objeto de instrumento próprio a ser firmado entre o município e cada uma das instituições beneficiárias, tudo na forma e nos limites estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014, decreto municipal regulamentador e normas estatuídas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**Art. 3º** Fica também, o Poder Executivo, autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 454.487,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais), provenientes de emendas parlamentares federais, destinados a repasses às entidades sociais do município declinadas no art. 1º desta lei, que serão classificados da seguinte forma:

**12.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL**

**082410006.2.026 – Atenção a Terceira Idade**

**FONTE DE RECURSOS: 05.1118 (FEDERAL)**

**3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 200.000,00**

**082430006.2.027 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente**

**3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 254.487,00**

**Art. 4º** Os recursos necessários à cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão por conta de repasses efetuados pelo Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social.

**Art. 5º** Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o PPA e na LDO, para cumprimento do disposto nesta lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.